



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 24/04/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ALTERADO PELO DECRETO Nº 75, DE 28/04/08

DECRETO Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a desafetação, alteração de uso, nomenclatura e ocupação do solo das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 102 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 2º da Lei Complementar nº 161, de 14 de abril de 2008,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam desafetadas as APMs 03 e 05, da quadra ASR-SE-85, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, fase II, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens de uso dominial, bem como alterados os usos dos solos de AV NA para Área de Serviço Regional – ASR, passando a vigorar os índices urbanísticos do novo uso do solo.

~~**Art. 2º** Fica alterada a nomenclatura da APM 03 para Lote 02-A e incorporada ao Conjunto QI-03 da Quadra ASR-SE 85.~~

Art. 2º Fica alterado a nomenclatura da APM 03 para Lote nº 2-A e incorporada ao Conjunto QI - 04 da Quadra ASR - SE 85. **(REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 75, DE 28/04/08)**

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura da APM 05 para Lote 01-A e incorporada ao Conjunto QI-05 da Quadra ASR-SE 85.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação